



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1879, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pompéia para o exercício de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil reais) para a administração direta e em R\$ 3.381.050,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil e cinquenta reais) para a administração indireta, totalizando R\$ 21.431.050,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cinquenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....	R\$ 13.470.000,00
Receita Tributária.....R\$	1.118.000,00
Receita Patrimonial.....R\$	144.000,00
Receita de Serviços.....R\$	203.000,00
Transferências Correntes...R\$	11.737.000,00
Outras Receitas Correntes..R\$	268.000,00
Receitas de Capital.....R\$	4.580.000,00
Operações de Crédito.....R\$	1.900.000,00
Alienação de Bens.....R\$	80.000,00
Transferências de Capital..R\$	2.600.000,00
Outras Receitas de Capital.R\$	0,00

Subtotal.....	R\$ 18.050.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia	
Recursos Próprios.....R\$	1.280.000,00
Rec.do Tesouro Municipal...R\$	130.000,00

Subtotal.....	R\$ 1.410.000,00
Inst.de Previd.Social dos Funcionários Municipais de Pompéia	
Recursos Próprios.....R\$	41.050,00

Subtotal.....	R\$ 41.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1879/99

Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia	
Recursos Próprios.....R\$	955.000,00
Rec.do Tesouro Municipal...R\$	975.000,00
Subtotal.....R\$	1.930.000,00
Total.....R\$	21.431.050,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 - Legislativa.....R\$	509.000,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$	3.049.000,00
08 - Educação e Cultura.....R\$	5.545.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	3.991.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	2.938.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	681.000,00
16 - Transporte.....R\$	1.337.000,00
Subtotal.....R\$	18.050.000,00
Administração Indireta	
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	3.340.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	41.050,00
Subtotal.....R\$	3.381.050,00
TOTAL.....R\$	21.431.050,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
Poder Legislativo	
Câmara Municipal.....R\$	509.000,00
Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito e Dependências.....R\$	854.000,00
Divisão de Administração.....R\$	721.000,00
Serviço Municipal de Finanças.....R\$	1.733.000,00
Divisão de Obras.....R\$	5.248.000,00
Divisão de Serviços Municipais.....R\$	2.248.000,00
Divisão de Educação e Cultura.....R\$	4.879.000,00
Divisão de Esportes e Recreação.....R\$	336.000,00
Serviço de Saúde.....R\$	1.363.000,00
Divisão de Ação e Bem-Estar Social.....R\$	159.000,00
Total da Administração Direta.....R\$	18.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1879/99

Administração Indireta

Serviço Autônomo de Água e Esgotos.....R\$	1.410.000,00
Inst.de Prev.Social dos Func.Municipais.....R\$	41.050,00
Departamento de Higiene e Saúde.....R\$	1.930.000,00
Total da Administração Indireta.....R\$	3.381.050,00
Total Geral.....R\$	21.431.050,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Orçamento da Seguridade Social estima a Receita e fixa a Despesa em R\$3.457.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), assim discriminados:

1 - Saúde.....R\$	1.263.000,00
2 - Previdência.....R\$	1.653.000,00
3 - Assistência Social.....R\$	541.000,00

Total.....R\$ 3.457.000,00

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado

a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1999.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA